



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Memorando nº 23/2024/SECAD/DTI

Camaragibe, 16 de Janeiro de 2024.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Encaminhamento do 2º termo aditivo do contrato nº 268/2021(RGRAPH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME)**

Encaminhamos em anexo os autos do PA 28/2021, PL 66/2021, contendo 18 páginas de conteúdo, que originou o **2º Termo Aditivo do Contrato nº 268/2021**, firmado para contratação da empresa **RGRAPH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora para a implementação, operação e manutenção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe, ante a necessidade da Administração Pública.

Cabem **destaque** os seguintes documentos constantes em anexo:

- A) O Contrato nº 268/2021, **devidamente assinado pelas partes**;
- B) O extrato da avença **devidamente publicado** na imprensa oficial;
- C) A publicação da Portaria nº 29/2021 designando o fiscal do Contrato;

Sem mais para o momento e aberto a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo-me,

Atenciosamente,

RILDO ARQUINO

Diretor Geral de Tecnologia da Informação

Mat.: 40005170.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 19/01/24 às 11:12h
Adriela F.
Assinatura



Prefeitura Municipal de Camaragibe

**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 268/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E A EMPRESA R GRAPH COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME CNPJ Nº 10.279.299/0001-19.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado nos termos da Lei Estadual nº 8.951 de 14 de maio de 1982, regendo-se, presentemente, pela Lei Orgânica datada de 26 de junho de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede à Avenida Belmino Correia, nº 3038, bairro do Timbi, representado neste ato, pelo Sr. **MARCOS RIBEIRO FILHO**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 044.514.874-80, com domicílio profissional neste município; pelo Sr. **DEMÓSTENES ALVES ARAÚJO**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 409.025.444-20, com domicílio profissional neste município; pelo Sr. **ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70; e pela Sra. **MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS**, Presidente da Fundação de Cultura, inscrita no CPF/MF sob o nº 363.786.824-53, daqui por diante designados, simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **R GRAPH COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.279.299/0001-19, com sede à Rua São Salvador, nº 67, na cidade de Recife – PE, CEP nº 52.020-200, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ROBSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 032.122.834-08, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

Prefeitura Municipal de Camaragibe

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 268/2021, para permitir por mais 12 meses a **prorrogação dos prazos de sua vigência e execução**, com fundamento, inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93, para dar continuidade à prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze meses), e a sua execução com início em 15 de dezembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2024, **dando-se ao ajuste o prazo total de 36 meses**, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DE CAMARAGIBE – CNPJ 08.260663/0001-57	
Unidades Gestoras	Dotação Orçamentária
Secretaria de Administração	1.2017.4.122.1002.2.43.3.3.90.39.00 (Despesa 31)
Controladoria Geral do Município	1.2014.4.122.1002.2.21.3.3.90.39.00 (Despesa 118)
Secretaria de Finanças	1.2018.4.122.1002.2.77.3.3.90.39.00 (Despesa 220)
Secretaria de Segurança Pública	1.2027.6.122.1002.2.216.3.3.90.39.00 (Despesa 444)
Secretaria de Educação	1.2024.12.122.1002.2.151.3.3.90.39.00 (Despesa 652)
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.2020.4.122.1002.2.116.3.3.90.39.00 (Despesa 258)
Procuradoria Geral do Município	1.2013.2.122.1002.2.14.3.3.90.39.00 (Despesa 91)
Secretaria de Infraestrutura	1.2025.4.122.1002.2.194.3.3.90.39.00 (Despesa 302)
Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo	1.2016.4.122.1002.2.27.3.3.90.39.00 (Despesa 795)
Gabinete da Prefeita	1.2000.4.122.1002.2.8.3.3.90.39.00 (Despesa 37)
Secretaria de Assuntos Jurídicos	1.12.2.122.1002.2.1.3.3.90.39.00 (Despesa 71)
Secretaria de Defesa Civil	1.2021.4.122.1002.2.131.3.3.90.39.00 (Despesa 500)
Secretaria de Comunicação	1.2028.24.122.1002.2.239.3.3.90.39.00 (Despesa 834)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE – CNPJ 41.230.038/0001-38	
Secretaria de Saúde	30.14.10.122.1002.2.274.3.3.90.39.0.03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 12.207.519/0001-24	
Secretaria de Assistência Social	2022.8.122.1002.2.144.3.3.90.39.00
FUNDAÇÃO DE CULTURA – CNPJ 01.947.273/0001-00	
Fundação de Cultura	5.3000.3015.13.122.1002.2.291.3.3.90.39.00 (Despesa 412)

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 O valor cobrado atualmente será mantido em sua totalidade durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, especialmente quanto à eventual inclusão de dotação Orçamentária das Secretarias e Fundos Municipais, signatários do Contrato, para o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 66/2021.



Prefeitura Municipal de Camaragibe

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 15 de dezembro de 2023.


MARCOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE


DEMÓSTENES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


ANTÔNIO AMATO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


MARIA DOS PRAZERES
Presidente da Fundação de Cultura
CONTRATANTE


ROBSON JOSÉ FERREIRA
Representante legal da empresa
CONTRATADA